



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230190306114

1. Responsável Técnico

THIAGO ALVES ADAMI

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2616126362**

Registro: **5069927436-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

CPF/CNPJ: **46.444.790/0001-03**

Endereço: **Rua BENEDITO SOARES MARCONDES**

Nº: **300**

Complemento: **PAÇO MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **João Ramalho**

UF: **SP**

CEP: **19680-000**

Contrato:

Celebrado em: **14/03/2019**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua RUA BENEDITO S. MARCONDES, PAULO DE AZ., CORREIA DE MENEZES E OUTRAS**

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: **João Ramalho**

UF: **SP**

CEP: **19680-000**

Data de Início: **01/04/2019**

Previsão de Término: **01/04/2020**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

CPF/CNPJ: **46.444.790/0001-03**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto básico	Recapeamento	Pistas	10783,70000	metro quadrado
	Orçamento	Recapeamento	Pistas	10783,70000	metro quadrado
Execução 2	Fiscalização	Recapeamento	Pistas	10783,70000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE À OBRA DE INFRAESTRUTURA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS BENEDITO SOARES MARCONDES, PAULO DE AZEVEDO CORREIA DE MENEZES, JOSÉ MARIA MATHIAS, BRASÍLIA, CURITIBA, FRANCISCO MATTOS, VEREADOR LÁZARO GAZETA COM 10.783,70 METROS QUADRADOS, EM CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

931 - PARAGUAÇU - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE PARAGUAÇU PAULISTA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

THIAGO ALVES ADAMI - CPF: 343.381.498-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO - CPF/CNPJ:
46.444.790/0001-03

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 14/03/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230190306114

Versão do sistema

Impresso em: 15/03/2019 08:43:28